



RESOLUÇÃO 01/2021

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES PROGRAMADAS

Com base no Regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Comunicação; na Resolução/Portaria UFOP que aprova a regulamentação do Programa de Estágio de Docência na graduação para os alunos dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOP; e nas Normas Gerais de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Ouro Preto, o Colegiado do Programa estabelece:

I – DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS

Art. 1. As Atividades Programadas (quatro créditos) integram a estrutura curricular do curso e compõem o quadro geral de créditos obrigatórios, visando propiciar ao aluno a oportunidade de complementar sua formação acadêmica. Foram pensadas a partir da aplicação adaptada de critérios avaliativos da produção intelectual acadêmica, estabelecidos pela CAPES.

Art. 2. Compõem as atividades programadas, desenvolvidas durante o período de sua matrícula no curso, o seguinte conjunto de atividades, com pontuação revertida em créditos da seguinte forma:

Atividade		Pontuação
Estágio de Docência (limitado a 01 semestre)	Estagiário	2,0
Participação como avaliador em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso	Graduação	0,25
	Especialização	0,25
Orientação ou co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso concluída (atividade não vinculada ao Estágio Docente e	Graduação	0,5
	Especialização	0,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Universidade Federal
de Ouro Preto

com limite de duas orientações por ano		
Minicurso, Oficina ou Palestra	Ministrante	0,25
Congresso, Simpósio, Seminário, Colóquio ou Jornada	Comunicação com publicação completa em Anais	1,0
	Publicação completa em Anais sem apresentação de trabalho	0,5
	Comunicação sem resumo em anais	0,125
Publicação Científica	Livro (com Conselho Editorial)	2,0
	Capítulo de Livro (com Conselho Editorial)	0,5
	Artigo em Periódico Qualis (A1 – A2)	2,5
	Artigo em Periódico Qualis (B1 – B2)	2,0
	Artigo em Periódico Qualis (B3 – B4)	1,0
	Artigo em Periódico Qualis (B5)	0,5
Grupo de Pesquisa	Participação em Grupo (por semestre)	0,125



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Universidade Federal
de Ouro Preto

Representação Estudantil	Em Colegiados ou demais entidades acadêmicas (por semestre)	0,25
Parecer técnico	Avaliação de trabalhos e/ou pareceres em eventos ou periódicos científicos	0,25
Participação em projetos	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão registrados em Agências de Fomento ou na UFOP (por semestre)	0,25

Art. 3. A partir do estabelecido na Resolução/Portaria UFOP que aprova a regulamentação do Programa de Estágio de Docência na graduação para os(as) alunos(as) dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOP, o Colegiado do PPGCOM define que o/a mestrando/a, durante o Estágio de Docência, deve: acompanhar um mínimo de 30% das atividades didáticas da disciplina de graduação em que atua; apresentar Plano de Trabalho que contemple o nome da disciplina, sua ementa, sua carga horária, professor responsável e justificativa para presença na disciplina (modelo disponível no *site* do Programa); atuar em no mínimo quatro horas e no máximo oito horas como responsável por aulas expositivas da disciplina; apresentar relatório final que indique frequência e avaliação das atividades desenvolvidas durante o Estágio de Docência (modelo disponível no *site* do PPGCOM).

§ **Único:** o Plano de Trabalho e relatório final devem ser assinados pelo orientador e professor responsável pela disciplina e entregues à Coordenação do PPGCOM, com cópia à Presidência do Colegiado da Graduação do curso em que o/a aluno/a atuou, conforme estabelecido em calendário semestral de ambas as instâncias.

Art. 4 - As atividades de orientação ou co-orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou de Especialização, para serem devidamente avaliadas e computadas como Atividades Programadas, devem ser formalizadas e declaradas por meio de documento comprobatório expedido pelo Colegiado de Graduação ou Coordenação de Especialização no qual a orientação se desenvolve ao final do processo.

§ **Único:** Os(As) discentes que protocolarem pedido de aproveitamento de Atividades Programadas referentes à orientação e co-orientação não poderão solicitar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Universidade Federal
de Ouro Preto

aproveitamento de participação em banca desta mesma orientação, pois sua atuação não seria de avaliador do trabalho.

Mariana, 17 de novembro de 2021

Profa. Dra. Denise Figueiredo Barros do Prado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP